

LEI 627

AUTORIZA CONTRATAR ENGENHEIRO PARA EXECUÇÃO DE PLANTA CADASTRAL DA CIDADE E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar Engenheiro para a execução do cadastro, locação Plani-altimétrica dos Passeios e meios-fios e Plano Diretor da cidade.

Art.2º - Para ocorrer as despesas da presente lei fica aberto à dotação 3.1.3.0-07 – Projetos e Plantas – um crédito suplementar de quinze mil cruzeiros novos:NCr\$15.000,00.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 18 de agosto de 1.967.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula